

RETIFICAÇÃO 06

EDITAL Nº 043 DE 10/10/2024

PROCESSO SELETIVO DE APOIADOR EDUCACIONAL

Projeto: Saúde Redes: estratégias para o fortalecimento da regionalização e do cuidado em rede em municípios de pequeno porte

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio de sua Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde e com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e comunica a **RETIFICAÇÃO das seguintes cláusulas:**

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Onde se lê:

3.1 Serão selecionados(as) 17 (dezesete) prestadores(as) de serviços, para atuação como apoiador(as) educacional.

Leia-se:

3.1 Serão selecionados(as) até 17 (dezesete) prestadores(as) de serviços, para atuação como apoiador(as) educacional.

Onde se lê:

3.1.1 Está previsto o apoio de um(a) Apoiador(a) Educacional para cada 3 a 7 municípios de uma mesma região de saúde. A disposição indicada nesta cláusula poderá ser alterada a qualquer momento, a depender da necessidade avaliada pela coordenação do Projeto e caso seja necessário, publicação da repactuação do Plano de Trabalho, no DOU (Diário Oficial da União).

Leia-se:

3.1.1 Está previsto o apoio de um(a) Apoiador(a) Educacional para cada 3 a 7 municípios de uma mesma região de saúde, exceto, em caráter excepcional, quando não houver tempo hábil para a

realização de novo processo seletivo, a Coordenação do Projeto poderá proceder à reposição ou redistribuição de vaga mediante aditivo contratual, designando outro(a) Apoiador(a) Educacional já vinculado(a) ao Projeto para atuar temporariamente na região vacante, podendo este, atuar em até duas regiões de saúde.

A disposição indicada nesta cláusula poderá ser alterada a qualquer momento, a depender da necessidade avaliada pela coordenação do Projeto e caso seja necessário, publicação da repactuação do Plano de Trabalho, no DOU (Diário Oficial da União).

Onde se lê:

4.2. Caso a equipe do Projeto identifique que os candidatos não aprovados para as vagas disponíveis, não têm perfil para assumir eventual posição como apoiador educacional, a coordenação geral do Projeto poderá, a seu exclusivo critério, realizar a abertura de um novo processo seletivo.

Leia-se:

4.2. Caso a equipe do Projeto identifique que os candidatos não aprovados para as vagas disponíveis, não têm perfil para assumir eventual posição como apoiador educacional, a coordenação geral do Projeto poderá, a seu exclusivo critério, realizar a abertura de um novo processo seletivo ou não havendo tempo hábil para a realização de novo processo seletivo proceder à reposição ou redistribuição de vaga mediante aditivo contratual, designando outro(a) Apoiador(a) Educacional já vinculado(a) ao Projeto para atuar temporariamente na região vacante, podendo este, atuar em até duas regiões de saúde.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA (FINAL)

Onde se lê:

13.3 Serão considerados(as) selecionados(as) para o cargo de Apoiador(a) Educacional os(as) candidatos(as) que preencherem os critérios constantes neste edital. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevistas além das vagas apresentadas neste edital, poderão compor ou não o cadastro reserva, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do presente edital. O cadastro reserva, que será acionado em caso de desistência ou desligamento de algum(a) Apoiador(a) Educacional, no decorrer do processo.

Leia-se:

13.3 Serão considerados(as) selecionados(as) para o cargo de Apoiador(a) Educacional os(as) candidatos(as) que preencherem os critérios constantes neste edital. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevistas além das vagas apresentadas neste edital, poderão compor ou não o cadastro reserva, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do presente edital. O cadastro reserva, que será acionado em caso de desistência ou desligamento de algum(a) Apoiador(a) Educacional, no decorrer do processo o Projeto poderá:

- a) acionar o cadastro reserva, conforme previsto neste edital; ou
- b) remanejar temporariamente as atividades para outro(a) apoiador(a) já contratado(a), mediante justificativa técnica da Coordenação e anuência do Departamento Jurídico, quando não houver tempo hábil ou candidatos aptos no cadastro reserva.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.



Wilma Madeira da Silva
Gerente de projetos da Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde do Hospital
Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se